



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Quarta-feira • 20 de Julho de 2022 • Ano II • Nº 794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEFFOTHBNEYWNJA0QZC5QT

## Licitações



### PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VEREDA - BAHIA

**Processo Administrativo nº:** 078/2022

**Autor(a):** Cleidiane Marques da Costa

**Natureza:** Licença para Tratar de Interesse Particular

### PARECER JURÍDICO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, formulado por CLEIDIANE MARQUES DA COSTA, brasileira, portadora do RG 14285277-53 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 044.594.085-97, servidora deste município na função de Zeladora, desde 01/07/2015, matrícula 1000, lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Ciente de que a licença ora pleiteada, caracteriza-se no afastamento temporário do exercício do cargo, que pode ser concedido ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo estável para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Compulsando a Lei nº 43/97, que Institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal, encontra-se a previsão legal para o presente requerimento formulado, vejamos:

**Art. 96 – Conceder-se-á ao servidor público licença:**  
(...)

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



**VIII - Para tratar de interesse particular.**

§ 1º - As licenças previstas nos incisos VII e VIII deste artigo, não se aplicam ao ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança.

§ 2º - O servidor não integrante do quadro de pessoal do Município que esteja no exercício de cargo de comissão, não terá ao gozo das licenças previstas nos incisos V, VI, VII, VIII deste artigo.

Ademais, para a concessão da Licença pleiteada, a legislação municipal em vigor exige ciência e cumprimento quanto ao disposto nos artigos a seguir exposto:

**ART - 98 (...)**

§ 2º - O servidor em licença para tratar de interesses particulares não poderá exercer atividades remuneradas em outros órgãos da administração do próprio Município, salvo a hipótese de acumulação legal, sob pena de cassação imediata de licença.

**ART. 117 - A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, não se computando o tempo para nenhum efetivo.**

§ 1º - Não será concedida licença para tratar de interesse particulares quando tal concessão implicar em reposição do servidor, a que título for.

§ 2º - O servidor guardará em exercício am concessão da licença.

§ 3º - Na se concederá nova licença antes de decorridos 02(dois) anos ao término da anterior, seja qual for o período da concessão inicial.

§ 4º - A licença prevista neste artigo não será concedida nomeado, antes de completar 02 (dois) anos de exercício, nem ao servidor que esteja respondendo a processo administrativo que esteja obriga à devolução ou indenização aos cofres públicos, a qualquer título.

**ART. 118 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, na hipótese prevista no parágrafo 2º do art. 98 desta Lei, ou pela administração, no caso de calamidades pública, comoção interno ou surto epidêmico.**

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



### III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, analisando o requerimento e documentos em anexo, preenchidos os requisitos legais, **OPINO** pela concessão da licença a servidora CLEIDIANE MARQUES DA COSTA, para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/08/2022.

Vereda/BA, 20 de Julho de 2022.

**Luis Antonio Soares Carrilho**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 43.679

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



**Processo Administrativo:** 078/2022

**Autor(a):** Cleidiane Marques da Costa

**Natureza:** Licença para Tratar de Interesse Particular

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Tendo em vista o Parecer Jurídico retro, DEFIRO o presente pedido formulado no requerimento de concessão de licença.
2. Encaminhe-se ao Setor de RH para anotações de praxe junto à pasta do servidor, inclusive retirando da folha de pagamento a partir desta data.
3. Expeça-se Portaria na forma da Lei Orgânica Municipal e publique-se no Diário Oficial do Município.
4. Cumpra-se.

Vereda/BA, 20 de Julho de 2022.

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)